



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTRARIA COREN-MT Nº. 488/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando a Decisão COREN-MT Nº 01/2024 que dispõe sobre valores de Auxílio Representação, Jetons a serem pagos pelo Coren-MT aos Conselheiros e Colaboradores;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos processos de planejamento e gestão institucional no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, como instrumento essencial para a organização, otimização de recursos, cumprimento das metas institucionais e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à sociedade e à categoria profissional;

Considerando a relevância do Programa Coren Presente como estratégia de aproximação entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e os profissionais de enfermagem em seus locais de atuação, visando promover a escuta qualificada, a orientação técnica, a fiscalização orientadora e o fortalecimento do vínculo institucional com a categoria;

Resolvem:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Bruna Karoline de Almeida Santiago e João Pedro Neto de Sousa para atividades de Planejamento, Gestão e demandas administrativas do Coren-MT, na sede do Coren-MT, no dia 30 agosto de 2025

Art. 2º – Designar os(as) Conselheiros(as) e os Empregados Públícos abaixo, para a execução das atividades do Programa Coren Presente, a serem realizadas no município de Cuiabá-MT, no dia 31 de agosto de 2025.

- Bruna Karoline de Almeida Santiago;
- João Pedro Neto de Sousa;
- Valmir Felipe Fontenelle Passos;
- Patrick Cunha Leite.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 26 de agosto de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário

Endereço:

Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt